



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

LICITAÇÃO Nº. 215/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 201400016000324.

DATA DA REALIZAÇÃO: **03 de outubro de 2014, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás – PCGO.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400016000324, objetivando a **aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência e outros para a PCGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência e outros para a PCGO** conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **215/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **03 de outubro de 2014 a partir das 09 horas**, sendo que o período entre as **09 h e às 10 h**, será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **10 h e a segunda iniciará às 10h10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologação” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 – O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando limpo que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 não se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

6.8. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do fabricante, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento proposto.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), **os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – A fase de lance terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 - Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local.
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.
_____ Data e local.
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 Prova de regularidade da empresa perante o CREA com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor na data da entrega das propostas.

10.6.2 A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro (matriz ou filial) Responsáveis Técnicos habilitados, devidamente registrados junto ao CREA, os quais deverão ser Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicações;

10.6.3 A prova de que a empresa possui os profissionais citado no item anterior em seu quadro funcional e do registro no CREA, dar-se-á da seguinte forma:

- a) Em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- b) No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;
- c) No caso de contrato de serviço, o mesmo deverá ser apresentado na íntegra em original ou cópia autenticada;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

d) Para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física, da região da sede da empresa.

10.6.3.1 A exigência deste item (10.6.3), poderá ser comprovada na sessão pública do pregão por meio de declaração emitida pela própria licitante, assegurando que o vínculo da empresa com o respectivo profissional será comprovada no momento da assinatura do contrato.

10.6.4– Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de Atestado Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatíveis em características e tecnologia com o objeto do Edital.

10.6.5– Entende-se para comprovação de compatibilidade o fornecimento, instalação e manutenção da seguinte produtos:

10.6.5.1 – Terminal de autoatendimento – TOTENS, com sistema de mídia eletrônica incorporado.

10.6.5.2 Sistema de gravação de imagens em storage de pelo menos 32Tb.

10.6.5.3 Câmeras PTZ – mínimo 03. Os atestados deverão estar devidamente registrados junto ao CREA e acompanhados de suas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

10.6.6 - Apresentar junto à habilitação, atestado que comprove que efetuou vistoria no local que o objeto será implantado, conforme item de vistoria técnica previsto no termo de referência.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc.), se houver, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 215/2014 – SSP

Processo nº. 201400016000324.

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 215/2014 – SSP

Processo nº. 201400016000324.

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item **10.9** deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em duas etapas, sendo a primeira após a entrega dos materiais, no valor correspondente a 70%, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, conferência e ateste da Nota Fiscal. O saldo de 30%, correspondente a segunda parcela, será pago após a instalação completa do sistema, em até 30 dias após a emissão do termo de entrega definitivo de toda a solução.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 – O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo a primeira após a entrega dos materiais, no valor correspondente a 70%, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, conferência e ateste da Nota Fiscal. O saldo de 30%, correspondente a segunda parcela, será pago após a instalação completa do sistema, em até 30 dias após a emissão do termo de entrega definitivo de toda a solução e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	126	Tecnologia da Informação.
Programa	1121	Programa de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.
Ação	2388	Modernização da Infraestrutura Tecnológica para as atividades de SP.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	00	Receitas Ordinárias.
	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Ricardo Vilaverde de Oliveira, Coordenador do Núcleo de Análise Criminal – PCGO, pelo telefone (62) 3201-2574, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos ___ dias do mês de _____ de 2014.

Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro SSP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 215/2014 – SSP
Processo n.º 201400016000324.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de equipamentos de videoconferência e outros para a PCGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 01/2014 – NAC/PCGO, anexa aos autos.

2. OBJETIVO

2.1. O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE, porém deverá ser respeitado os valores máximos unitários previstos na planilha abaixo.**

2.2. Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 215/2014:**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA E OUTROS					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	Cj	Equipamento videoconferência HD	R\$ 86.687,68	R\$ 606.813,76
02	01	Cj	Equipamentos de videoconferência HD com integração de sistemas de projeção de sala de aula interativa.	R\$ 98.764,32	R\$ 98.764,32
03	01	Pc	Data show.	R\$ 5.147,55	R\$ 5.147,55
04	01	Pc	Lousa interativa.	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
05	01	Cj	Equipamento MCU para 310 conexões simultâneas e sistema de gravação.	R\$ 2.234.911,20	R\$ 2.234.911,20
06	300	Cj	Kit webcam + microfone.	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00
07	01	Cj	Equipamentos de armazenamento de imagens tipo Storage de 64 TB.	R\$ 155.750,00	R\$ 155.750,00
08	02	Pc	Terminal de autoatendimento.	R\$ 18.590,33	R\$ 37.180,66
Valor total estimado para o LOTE ÚNICO é de R\$ 3.202.137,49 (Três milhões duzentos e dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).					

2.3. Especificação técnica

Item 01 – Equipamento de videoconferência HD:

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Protocolos de Comunicações:

1.1.1. SIP, H.323, deve permitir canais de 128 Kbps – 6,0 Mbps, H.264, H.263+ e H.239/BFCP;

1.2. Codec:

1.2.1. G.711, G.722, G.722.1 e G.722.1C I, MPEG-4-AAC-LC;

1.3. Dispositivo deve vir com interface de rede 1xRJ-45 rede LAN 10/100/1000;

1.4. Deve possuir pelo menos uma saída para Monitor HD 1080p com interface HDMI;

1.5. Deve vir com pelo menos um monitor de 42 “ com resolução HD 1080p, e entrada HDMI;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- 1.6. Entradas de áudio:
 - 1.6.1. Microfone/linha de entrada (3,5 mm);
 - 1.6.2. Entrada de vídeo HD;
 - 1.6.3. Entrada de DVI;
 - 1.7. Saídas de áudio:
 - 1.7.1. Saída de linha/headset;
 - 1.7.2. Saída de vídeo HD;
 - 1.7.3. Saída de DVI-I;
 - 1.8. Segurança
 - 1.8.1. Capacidade de desativar serviços HTTP, SSH e Telnet;
 - 1.8.2. Suporte a criptografia H.235 (AES), incluindo compatibilidade estrita, Suporte a TLS/SRTP;
 - 1.8.3. Passagem por NAT/firewall;
 - 1.9. Possibilitar o controle de movimento adaptável (AMC) com correção de erros (FEC);
 - 1.10. Detecção automática de largura de banda;
 - 1.11. Lista de telefones e catálogo de endereços;
 - 1.12. Até 10.000 registros de lista de Suporte a LDA, com compatibilidade com H.350;
 - 1.13. Suporte a calendário de reuniões;
 - 1.14. Suporte a discagem H.323 URI;
 - 1.15. Gerenciamento do sistema:
 - 1.15.1. Interface via Web;
 - 1.15.2. Recurso de restauração e backup;
 - 1.16. Fonte de alimentação com tensão AC de 100-240 V, 50-60 Hz;
 - 1.17. Temperatura de funcionamento: 0°C a 40°C
 - 1.18. Umidade de armazenamento: 10% a 90%, sem condensação
 - 1.19. Compatibilidade com outros padrões:
 - 1.19.1. H.221, H.224, H.225, H.231, H.241, H.242, H.245, H.281, RFC 3261, RFC 3264, RFC 2190, RFC 3407 e RFC 2833;
 - 1.20. Permitir funções de Vídeo sem áudio, Picture-in-Picture;
 - 1.21. Deve possibilitar a gravação das conferências em dispositivo externo, conectado remotamente.
 - 1.22. Acompanhar Câmera PTZ:
 - 1.22.1. Lente de zoom angular com campo de visão de 70 graus;
 - 1.22.2. Zoom óptico até 10x;
 - 1.22.3. Controle de ganho automático, foco automático;
 - 1.22.4. Permitir a programação de pelo menos 8 pre sets;
 - 1.22.5. Interface HDMI;
 - 1.23. Especificações de vídeo:
 - 1.23.1. Suportar resolução máxima de 1920x1080, 16:9;
 - 1.23.2. Todas as resoluções com digitalização progressiva de até 60fps, com até 150 resoluções.
 - 1.23.3. Taxas de bits (H.264, AAC-LC): 768 Kbps a (720p30) 1,1 Mbps a(720p60) 1,7 Mbps a (1080p30) , 2,5 Mbps a (1080p60);
 - 1.24. Microfone Panorâmico:
 - 1.24.1. 90 Hz até 22 kHz;
 - 1.24.2. Alcance de captura de até 4 metros;
 - 1.24.3. Omissão de perda de pacotes;
 - 1.24.4. Modo full-duplex para conversas naturais;
 - 1.24.5. Eliminação de eco para chamadas;
 - 1.24.6. Controle automático de ganho;
 - 1.24.7. Redução automática de ruídos.
- Deve acompanhar Controle Remoto, com tela capacitiva, para as funções dispostas pelo sistema de videoconferência;

Item 02 – Equipamentos de videoconferência HD com integração de sistemas de projeção de sala de aula interativa:

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. O equipamento deve contar com licença de software que possibilite a integração com ferramentas de apresentação do pacote Microsoft Office, bem como integrar-se com Lousa Interativa e Data Show, descritos nos itens seguintes desta especificação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- 1.2. Protocolos de Comunicações:
 - 1.2.1. SIP, H.323, deve permitir canais de 128 Kbps – 6,0 Mbps, H.264, H.263+ e H.239/BFCP;
- 1.3. Codec:
 - 1.3.1. G.711, G.722, G.722.1 e G.722.1C I, MPEG-4-AAC-LC;
- 1.4. Dispositivo deve vir com interface de rede 1xRJ-45 rede LAN 10/100/1000;
- 1.5. Deve possuir pelo menos uma saída para Monitor HD 1080p com interface HDMI;
- 1.6. Deve vir com pelo menos um monitor de 42" com resolução HD 1080p, e entrada HDMI;
- 1.7. Entradas de áudio:
 - 1.7.1. Microfone/linha de entrada (3,5 mm);
 - 1.7.2. Entrada de vídeo HD;
 - 1.7.3. Entrada de DVI;
- 1.8. Saídas de áudio:
 - 1.8.1. Saída de linha/headset;
 - 1.8.2. Saída de vídeo HD;
 - 1.8.3. Saída de DVI-I;
- 1.9. Segurança
 - 1.9.1. Capacidade de desativar serviços HTTP, SSH e Telnet;
 - 1.9.2. Suporte a criptografia H.235 (AES), incluindo compatibilidade estrita, Suporte a TLS/SRTP;
 - 1.9.3. Passagem por NAT/firewall;
- 1.10. Possibilitar o controle de movimento adaptável (AMC) com correção de erros (FEC);
- 1.11. Detecção automática de largura de banda;
- 1.12. Lista de telefones e catálogo de endereços;
- 1.13. Até 10.000 registros de lista de Suporte a LDA, com compatibilidade com H.350;
- 1.14. Suporte a calendário de reuniões;
- 1.15. Suporte a discagem H.323 URI;
- 1.16. Gerenciamento do sistema:
 - 1.16.1. Interface via Web;
 - 1.16.2. Recurso de restauração e backup;
- 1.17. Fonte de alimentação com tensão AC de 100-240 V, 50–60 Hz;
- 1.18. Temperatura de funcionamento: 0°C a 40°C
- 1.19. Umidade de armazenamento: 10% a 90%, sem condensação
- 1.20. Compatibilidade com outros padrões:
 - 1.20.1. H.221, H.224, H.225, H.231, H.241, H.242, H.245, H.281, RFC 3261, RFC 3264, RFC 2190, RFC 3407 e RFC 2833;
- 1.21. Permitir funções de Vídeo sem áudio, Picture-in-Picture;
- 1.22. Deve possibilitar a gravação das conferências em dispositivo externo, conectado remotamente.
- 1.23. Acompanhar Câmera PTZ:
 - 1.23.1. Lente de zoom angular com campo de visão de 70 graus;
 - 1.23.2. Zoom óptico até 10x;
 - 1.23.3. Controle de ganho automático, foco automático;
 - 1.23.4. Permitir a programação de pelo menos 8 pre sets;
 - 1.23.5. Interface HDMI;
- 1.24. Especificações de vídeo:
 - 1.24.1. Resolução máxima de 1920x1080, 16:9;
 - 1.24.2. Todas as resoluções com digitalização progressiva de até 60fps, com até 150 resoluções.
 - 1.24.3. Taxas de bits (H.264, AAC-LC): 768 Kbps a (720p30) 1,1 Mbps a(720p60) 1,7 Mbps a (1080p30) , 2,5 Mbps a (1080p60);
- 1.25. Microfone Panorâmico:
 - 1.25.1. 90 Hz até 22 kHz;
 - 1.25.2. Alcance de captura de até 4 metros;
 - 1.25.3. Omissão de perda de pacotes;
 - 1.25.4. Modo full-duplex para conversas naturais;
 - 1.25.5. Eliminação de eco para chamadas;
 - 1.25.6. Controle automático de ganho;
 - 1.25.7. Redução automática de ruídos.
- 1.26. Deve acompanhar Controle Remoto, com tela capacitiva, para as funções dispostas pelo



sistema de videoconferência;
1.27. Deve ser do mesmo fabricante do item 1.

Item 03 – Data show:

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Data show de 3200 lumens;
- 1.2. Compatível com TV HD 1080p;
- 1.3. Contraste 13000:1;
- 1.4. Aspecto 4:3;
- 1.5. Tamanho da tela de 37 a 300”;
- 1.6. Lâmpada de 5000h;
- 1.7. Zoom 12:1;
- 1.8. Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL e SECAM;
- 1.9. Conexões:
 - 1.9.1. D-Sub 15 pinos;
 - 1.9.2. Vídeo Composto;
 - 1.9.3. S-Video;
 - 1.9.4. HDMI;
 - 1.9.5. Áudio in e Áudio out;
 - 1.9.6. Microfone;
 - 1.9.7. Autofalante;
 - 1.9.8. Interface USB;
 - 1.9.9. RJ45;
 - 1.9.10. RS 232;
 - 1.10. IR receiver;
 - 1.11. Suporte a resolução VGA até UXGA;
 - 1.12. Deve acompanhar suporte para fixação no teto;
 - 1.13. Deve acompanhar cabos para interligação do DataShow a Microcomputadores;
 - 1.14. Deve acompanhar Controle Remoto.

Item 04 – Lousa interativa:

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Feito com borda de Alumínio resistente com membranas tipo nano que suporte escrever e apagar a escrita;
- 1.2. Deve permitir escrita por qualquer objeto opaco inclusive o dedo humano ou caneta .Deve permitir integração simultânea de dois pontos , permitindo utilização e escrita de duas pessoas ao mesmo tempo;
- 1.3. Deve ser do tipo plug and Play para Windows 7 não sendo necessário instalação de driver;
- 1.4. Deve vir com software para conferencia remota ou compartilhamento de recursos , reconhecimento de escrita manual, anotações , arquivos de imagens, gravação de audio e video, bem como reprodução de audio e vídeo.Tamanho de 82 “,Resolução 8192 x 8192,Velocidade de scan 200p/s;
- 1.5. Deve permitir teclas de atalho para os recursos dispostos acima;
- 1.6. Deve possuir conexão com computador através de USB;
- 1.7. Deve possuir área ativa de 1642 x 1145 mm;
- 1.8. Deve possuir dimensões mínimas 1775 x 1276 x 45 mm;
- 1.9. Deve possuir temperatura de operação de pelo menos -10 ~ 45 oC;
- 1.10. Deve Possuir certificações RoHs , CE e FCC;
- 1.11. Suportar os Sistemas operacionais Windows 7, MAC OS e Linux.

Item 05 - Equipamento MCU para 310 conexões simultâneas e sistema de gravação:

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. MCU, unidade central para controle das salas Multimídias, equipamento e licenças de software para até 300 pcs e para todas as 08 Salas de Vídeo Conferência, configuradas para 720p, 480p ou 360p;
- 1.2. O sistema deverá permitir realização de conferências individuais ou em grupos;
- 1.3. Suportar a criação de até 120 salas de conferência sendo que cada uma deverá suportar até 60 participantes;
- 1.4. Permitir registro da conferência em gatekeeper e PABX ip, chamadas diretas via H.323 ou Sip;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- 1.5. Possuir integração com módulo de gravação;
- 1.6. Permitir que a Unidade principal de Vídeo Conferência transmita para todos os 300 PCs que possuam o software de recepção através de multicast;
- 1.7. Possuir sistema de configuração via WEB;
- 1.8. Permitir Áudio Mute e Unmute, para toda a conferência ou apenas um participante
- 1.9. Seleção de layout com adição de participante ou retirada de toda conferência ou de um participante;
- 1.10. Disponibilizar relatório de estatísticas individuais;
- 1.11. Log para controle e diagnóstico da comunicação, banco de dados, gerenciamento de licenças, administração do sistema, sistema de informações e status;
- 1.12. Deverá possuir módulo gerador de relatório detalhado das chamadas;
- 1.13. Permitir implementar qualidade de serviço através de QoS e Diffserve e TOS/IP;
- 1.14. Implementar segurança da conferência através de PIN, H.235 AES e criptografia SRTP/TLS e gerenciamento seguro através de HTTPS.
- 1.15. Suportar os seguintes protocolos: H.323, SIP, H.264, H.263, H.263+, H.261, H.239, SIP dual vídeo;
- 1.16. Suporte a compartilhamento de dados sem afetar a capacidade das portas;
- 1.17. Permitir uma capacidade flexível de quantidades de conexões a depender da qualidade da conexão, ou seja, 01 HD 720p, 2 480p ou 4 360p portas; para chamadas a 720p, 1 vídeo/áudio + 3 áudio. Participantes de chamadas a 480p, 2 vídeo/áudio + 2 áudio, participantes de chamadas 360p, 4 vídeo/áudio;
- 1.18. Performance de Vídeo bandwidth: 128 Kbps a 1152 Kbps por porta;
- 1.19. Resoluções Suportadas: 720p, 480p, 360p todas a 30 frames por segundo, sendo :128 Kbps com resolução (432x240) 384 Kbps com resolução (832x464) 512 Kbps com resolução (912x512) 768 Kbps com resolução (1280x720) 896 Kbps com resolução (1280x720);
- 1.20. Padrões de áudio e performance AAC-LC, G.722.1c 48 Kbps, 32 Kbps, 24 Kbps (Siren 14), G.722.1 32 Kbps, 24 Kbps (Siren 7), G.722, G.711 (μ-law), G.711 (A-law), DTMF (in-band e RFC2833);
- 1.21. Deverá ser ofertado plataforma com licenciamento de 300 portas de conexão a MCU e cliente para PC ou dispositivo móvel com as seguintes características:
 - 1.21.1. Segurança, Criptografia H.323/SIP com AES Gerenciamento de HTTPS seguro;
 - 1.21.2. Gerenciamento do sistema;
 - 1.21.3. Configuração baseada na Web;
 - 1.21.4. Contas de usuário ilimitadas;
 - 1.21.5. Convites ilimitadas de visitantes com o recurso "convidar um visitante";
 - 1.21.6. Recurso "sinal para todos" com até 5 dispositivos registrados por usuário;
 - 1.21.7. Diretório unificado para celulares, desktops e terminais;
 - 1.21.8. Escalação de chamada multipartite através da MCU, ou seja PC para PC ou Sala de Vídeo Conferência PC;
 - 1.21.9. Roteamento de chamada avançado;
 - 1.21.10. Suporte doméstico dual a LAN e WAN;
 - 1.21.11. Gravação e fluxo para o Servidor de Armazenamento a fim de gravar as conferências ou os treinamentos;
 - 1.21.12. Deve acompanhar licenças clientes para os PCs compatíveis com Windows ou MAC.
 - 1.21.13. Padrões de vídeo H.263, H.263+ e H.264;
 - 1.21.14. Deverá Suportar várias resoluções até 1080p30 e 720p60 (recebimento apenas) — auto adaptação dependendo dos núcleos de CPU disponíveis;
 - 1.21.15. Padrões e recursos de áudio G.722.1 Annex-C, G.722.1, G.711 μ-law e A-law;
 - 1.21.16. Cancelador de eco acústico full duplex com filtro ruído de áudio;
 - 1.21.17. Apresentação H.239 (até 1280x768);
 - 1.21.18. Compartilhamento vídeo
 - 1.21.19. Controle de câmera remota (H.224, H.281);
 - 1.21.20. Transferência de chamada ao vivo — passar a chamada de um dispositivo para outro
 - 1.21.21. Criptografia H.323/SIP com AES;
 - 1.21.22. Gravação, reprodução e exportação de chamada no Windows Media Video (WMV) ou Quicktime (MOV);



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- 1.21.23. Mensagens instantâneas ou permite Enviar DTMF in-band ou out-of-band;
- 1.21.24. Controle automático de largura de banda, adaptável às condições da rede;
- 1.21.25. Recuperação de perda de pacote de baixa latência adaptável;
- 1.21.26. Deverá Suportar larguras de bandas de entrada/saída assimétricas (por exemplo, ADSL);
- 1.21.27. Suportar Dispositivos móveis como cliente;
- 1.21.28. Livro de endereços, histórico de chamadas, comutador de modo de privacidade
- 1.21.29. Mensagens instantâneas ou presença;
- 1.21.30. Transferência de chamada ao vivo — passar a chamada de um dispositivo para outro
- 1.21.31. Envio de DTMF in-band ou out-of-band H.224, H.281 (FECC);
- 1.21.32. Apresentação H.239;
- 1.21.33. Criptografia H.323/SIP com AES;
- 1.21.34. Decodificador H.264 HD 720p 30 fps em iPhone® 5, iPhone® 5s, iPhone® 5c, iPad® com display Retina, iPad Air™, HTC One S, HTC One X, Samsung Galaxy Tab 10.1, Google Nexus 10, Motorola Xoom e Acer Iconia
- 1.21.35. Decodificador H.264 HD 720p 15 fps em iPhone® 4S, iPod Touch® 5th generation, iPad® 2, iPad® 3rd generation, iPad® Mini
- 1.21.36. Codificador H.264 qHD em dispositivos Android Codificador/decodificador H.264 com resolução até CIF (352x288) em 30 fps em dispositivos Android;
- 1.21.37. Codificador/decodificador H.263+ com resolução até CIF (352x288) em 30 fps em todos os dispositivos;
- 1.21.38. ÁudioG.711 μ -law, A-law;
- 1.22. O hardware deverá suportar todas as conexões e deverá possuir as seguintes especificações:
 - 1.22.1. 2 Processadores de 8 núcleos, velocidade do clock de 2.6Ghz e 20MB de cachê;
 - 1.22.2. Gabinete tipo rack de 2U;
 - 1.22.3. Memória de 32 GB, dividida em dois discos de 16GB, PC3-14900R (DDR3-1866) tipo Registered DIMM – RDIMM;
 - 1.22.4. Capacidade de Disco Rígido instalada de 500 GB 7.2K Near-Line SAS 6GBps 3.5";
 - 1.22.5. Controladora de Discos Rígidos de 2Gb que atendam aos RAID 0/1/1+0/5/5+0/6/6+0;
 - 1.22.6. Duas fontes Redundantes de 750W, com 94% de eficiência, possibilitando redundância N+1;
 - 1.22.7. Atender aos requisitos da Energy Star;
 - 1.22.8. 6 portas USB, sendo 2 na parte frontal e 4 na parte traseira;
 - 1.22.9. 6 slots de placa PCI-Express;
 - 1.22.10. 2 controladoras de Rede de 1Gbps;
 - 1.22.11. Leitor de DVD;
 - 1.22.12. Windows Server 2008 R2 SP1 x64, devidamente licenciado;
 - 1.22.13. Cabos para ligação e extensões em padrão brasileiro;
 - 1.22.14. Kit para montagem em rack 19" de mercado;
 - 1.22.15. Incluso Rack de 44 Us e profundidade suficiente para receber este servidor, deve vir acompanhado de kit de ventilação forçada para Rack bem como Régua de Tomadas e NoBreak de 6 KVA;
 - 1.22.16. Para o caso de utilização de hardware de outro fabricante, o proponente deverá comprovar a compatibilidade do hardware através de documentação do fabricante do software;
- 1.23. A Solução deve ser completa, incluindo todas as licenças de software e todo o hardware necessário;
- 1.24. Solução de Vídeo Conferencia deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos de Vídeo Conferência Item 1 e 2.

Item 06 - Kit webcam + microfone:

1. CARACTERÍSTICAS
 - 1.1. Kit Webcam, com sistema de cores CMOS;
 - 1.2. Suporte tipo Pedestal;
 - 1.3. Resolução 300K/480K/1.3M/2.0M;
 - 1.4. Taxa de 30 FPS(VGA) e 15FPS(1.3Mega/2.0Mega);
 - 1.5. Formato de Vídeo RGB24, I420, MJPG, YUY2, S/N <48dB, range dinamico <72dB ;
 - 1.6. Foco de 5cm~infinito;
 - 1.7. Suporte a Sistema Operacional 7 e MAC;
 - 1.8. Balanço White Automático e manual;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- 1.9. Compensação de cor Automático;
- 1.10. Microfone articulado, tipo pedestal com resposta de frequência de -20Hz-16KHz;
- 1.11. Sensibilidade -58dBm +- 2%;
- 1.12. Acompanhar cabo de, no mínimo, 1 metro.
- 1.13. Fonte de Alimentação e conexão via USB 2.0.

Item 07 - Equipamentos de armazenamento de imagens tipo Storage de 64 TB:

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Sistema de Gravação de Conferência, com Storage de 64 TB;
- 1.2. Possuir no mínimo 07 portas 1000Base-T;
- 1.3. Possuir fonte de alimentação redundante interna ao equipamento;
- 1.4. Suportar expansão para até 240TB;
- 1.5. Suportar RAID 0, 1, 5 e 10;
- 1.6. Suportar HD do tipo SATA-II e SAS;
- 1.7. Suportar Virtualização;
- 1.8. Compatível com rack 19" e possuir no máximo 3U de altura;
- 1.9. Possuir 15 baias para inserção de HD;
- 1.10. Possuir ventiladores Hot-Swappable;
- 1.11. Capacidade instalada de 64 Tera Bytes;
- 1.12. O Sistema de Gravação de conferências deve possibilitar a gravação de vídeo e dados gerados pelas Salas de Vídeo Conferência ofertadas pelo proponente, bem como pelos PCs equipados com o sistema de conferência;
- 1.13. Deve permitir a reprodução em computadores Windows®, Linux e Mac, e dispositivos iOS
- 1.14. Suporte aos principais navegadores, Google Chrome, FireFox, Internet Explorer;
- 1.15. Suportar até 20 gravações HD;
- 1.16. Suportar até 250 streams HD;
- 1.17. Possibilitar gravação fora de uma chamada, ponto a ponto ou múltiplas chamadas;
- 1.18. Streams para dispositivos móveis;
- 1.19. Capturar participantes da chamada com vídeo primário e secundário;
- 1.20. Iniciar a gravação com o acionamento de um único botão;
- 1.21. Transcodificação durante a operação para taxa de bits mais baixa para streaming ao vivo;
- 1.22. Gravar áudio, vídeo(até 1080p30) e dados;
- 1.23. Capturar vídeo e dados dinamicamente, sem pré- configuração;
- 1.24. A taxa de bits deverá ser ajustada ao tráfego da rede dinamicamente;
- 1.25. Suporte a publicação automática com uma senha de gravação;
- 1.26. Indicador de gravação visível durante a chamada ao vivo para as Salas de Vídeo Conferência;
- 1.27. Autorização de Gravação com Senha;
- 1.28. Interface de Gravação de Vídeo para entrada de PIN durante gravação baseada em SIP;
- 1.29. Suportar streaming apenas de áudio e apenas de dados;
- 1.30. Suportar recuperação de pacotes perdidos para fluxos de vídeo;
- 1.31. API (Interface de Programação de Aplicativos) de Suporte à autenticação e permitir expansão da capacidade;
- 1.32. Relatórios de acesso para acompanhar padrões de exibição;
- 1.33. O Armazenamento deverá ser realizado no dispositivo Storage de 64 TB;
- 1.34. Possibilitar publicação automática;
- 1.35. Incluir gravações de títulos e etiquetas, arquivar nos canais apropriados, atribuir privilégios de acesso e publicar vídeos na Web automaticamente;
- 1.36. Suportar até 2.000 expectadores ao vivo de HD de 720p30 Streaming de até 1080p30;
- 1.37. Suportar até 350 expectadores de HD por demanda de 720p30;
- 1.38. Streaming ao vivo unicast e multicast;
- 1.39. Streaming por demanda (unicast);
- 1.40. Suporte a streaming seguro RTMPS;
- 1.41. Suportar tunneling RTMP pela porta 80 RTMPT;
- 1.42. Disponibilizar vídeos imediatamente por demanda;
- 1.43. Possibilitar mainstream de vídeos para dispositivos iPad/iPhone/iPod;
- 1.44. Layouts fixos durante o streaming de vídeo e dados para dispositivos móveis;
- 1.45. URLs de streaming estáticos;



- 1.46. Layout de reprodução controlado pelo usuário em PC e Mac: lado a lado, imagem dentro de imagem, foco no vídeo, foco nos dados;
- 1.47. Streaming com taxa de bits adaptável automaticamente para uma melhor experiência para o usuário;
- 1.48. Formato de Vídeo e Áudio de alta definição, proporção de 16:9 Video H.264, áudio AAC-LC e G.711;
- 1.49. Chat de texto em tempo real, com capacidade de expansão para mais 1.000 participantes;
- 1.50. Criar e carregar legendas em vários idiomas;
- 1.51. Players PC, Mac e iOS;
- 1.52. Suportar exibição de texto de legenda;
- 1.53. Pesquisar por subtítulos;
- 1.54. O sistema deverá estar embarcado em hardware adequado com a seguinte especificação técnica:
 - 1.54.1. Processador de 8 núcleos, velocidade do clock de 2.6Ghz e 20MB de cachê;
 - 1.54.2. Gabinete Rack de 2U;
 - 1.54.3. Memória de 32 GB, dividida em 2 pentes de 16GB, PC3-14900R (DDR3-1866) tipo Registered DIMM – RDIMM;
 - 1.54.4. Capacidade de Disco Rígido instalada de 500 GB 7.2K Near-Line SAS 6GBps 3.5";
 - 1.54.5. Controladora de Discos Rígidos de 2GB que atendam aos RAID 0/1/1+0/5/5+0/6/6+0;
 - 1.54.6. Duas fontes Redundantes de 750W, com 94% de eficiência, possibilitando redundância N+1;
 - 1.54.7. Atender aos requisitos da Energy Star;
 - 1.54.8. 6 portas USB, sendo 2 na parte frontal e 4 na parte traseira;
 - 1.54.9. 6 slots de placa PCI-Express
 - 1.54.10. 2 Controladoras de Rede de 1Gbps;
 - 1.54.11. Leitor de DVD;
 - 1.54.12. Windows Server 2008 R2 SP1 x64, devidamente licenciado;
 - 1.54.13. Cabos para ligação e extensões em padrão brasileiro;
 - 1.54.14. Kit para montagem em rack 19";
 - 1.54.15. Deverá ser comprovado por meio de documentação, catálogo ou outro documento do fabricante, que o equipamentos de gravação é compatível com o sistema de gravação de conferência ofertado.

Item 08 – Terminal de autoatendimento:

1. CARACTERÍSTICAS
 - 1.1. Sistema de Totem, terminal de auto atendimento tipo pedestal, em aço, deverá ser estilizado para uso da Polícia Civil de Goiás, nas cores branco e preto com logo da corporação , contendo:
 - 1.1.1. 3 x PCIe 2.0;
 - 1.1.2. 6 x COM;
 - 1.1.3. 8 x USB;
 - 1.1.4. Saída de som stereo amplificada;
 - 1.1.5. 1 placa de rede 10/100/1000TX;
 - 1.1.6. Processador dual core, 2.4GHZ;
 - 1.1.7. Memória RAM de 2GB DDR3;
 - 1.1.8. Disco Rígido de 320G HDD;
 - 1.1.9. WI-FI B/G;
 - 1.1.10. Windows 7;
 - 1.1.11. Fonte ATX 90~240 Volts, 60Hz;
 - 1.1.12. Placa de rede Wi-fi;
 - 1.1.13. Licença de Sistema Operacional Windows 7;
 - 1.2. Monitor 17" TFT LCD;
 - 1.2.1. Resolução de 1280x1024 classe A;
 - 1.2.2. Touchscreen Anti vandalismo, a prova de sujeira;
 - 1.2.3. Gabinete com pintura eletrostática, com proteção contra corrosão;
 - 1.2.4. Resistente contra violações;
 - 1.3. Teclado com 83 teclas ABNT, anti vandalismo ;
 - 1.4. Mouse óptico, tipo metálico, anti vandalismo;
 - 1.5. Impressora à laser A4;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

- 1.6. Ventilação forçada através de ventiladores que mantenham o equipamento em condições de uso;
- 1.7. A solução deve dispor de licença de software de mídia embarcado, que possibilite o total controle sobre o envio e gerenciamento de campanhas e conteúdos interativos através da internet, para terminais e displays digitais, instalados e interligados em qualquer localidade da Polícia Civil do Estado de Goiás;
- 1.8. O Sistema deverá possibilitar:
 - 1.8.1. Total controle sobre a administração de campanhas e conteúdos para terminais e displays digitais;
 - 1.8.2. Enviar arquivos para o sistema, com a configuração das campanhas através de uma interface com usuário;
 - 1.8.3. A inserção de camadas de texto e imagem, em campanha já publicada;
 - 1.8.4. Criação de uma grade de programação de campanhas, com controle de ordem de exibição, tempo e volume de som;
 - 1.8.5. A criação de um layout personalizado;
 - 1.8.6. Agendar a programação das campanhas para cada terminal;
 - 1.8.7. Escolher um grupo de terminais específicos para segmentar campanhas;
 - 1.8.8. Utilizar diversos formatos de mídia, tais como imagens, vídeos e som;
 - 1.8.9. Integração com dados e informações externas através de XML;
 - 1.8.10. Administração de níveis de acesso entre usuários;
 - 1.8.11. Atuar com as seguintes Especificações e Formatos:
 - 1.8.11.1. Vídeos e Animações: WMV, MPEG, AVI, FLV e SWF, todos com ou sem áudio;
 - 1.8.11.2. Imagens e Apresentações: JPEG, GIF, BMP, PNG, TIF e Power Point;
 - 1.8.12. Gerenciamento de Conteúdo com as seguintes características:
 - 1.8.12.1. Deverá possuir Interface de usuário na Web;
 - 1.8.12.2. Suportar metadados de vídeo;
 - 1.8.12.3. Comentários e downloads e anexar arquivos a páginas de vídeo Pesquisa avançada
 - 1.8.12.4. Adicionar capítulos à linha cronológica do vídeo Suporta URLs fixos
 - 1.8.12.5. Deverá permitir Federação a fim de Minimizar a utilização de largura de banda entre sites para vídeos ao vivo
 - 1.8.13. Multicasting;
 - 1.8.14. Suportar streaming ao vivo em grande escala, com configuração apenas uma vez;
 - 1.8.15. Opção de layout de multicast selecionado pelo administrador;
 - 1.8.16. Controle de Acesso de Usuário com as seguintes características:
 - 1.8.16.1. Perfis e permissões baseados em segurança;
 - 1.8.16.2. Os usuários só vêm os vídeos para os quais têm privilégio de acesso;
 - 1.8.16.3. Permitir senha de gravação que impede gravações não autorizadas;
 - 1.8.17. Gerenciamento do Sistema com os seguintes itens:
 - 1.8.17.1. Backup incremental de FTP/NAS;
 - 1.8.17.2. Registra nos registros SIP para permitir “clique para gravar”;
 - 1.8.17.3. Permitir que o administrador monitore ou encerre sessões atuais de gravação e de streaming
 - 1.8.17.4. Suportar usuários/grupos de diretório LDAP locais e corporativos;
 - 1.8.17.5. Suportar transcódificações offline;
 - 1.8.17.6. Permitir redefinição das configurações de fábrica;
 - 1.8.17.7. Permitir Recurso de restauração completa e parcial;
- 1.9. Proponente deverá apresentar documentação comprobatória que o software de mídia é totalmente compatível com o Terminal de Auto Atendimento ofertado;

3 ASPECTOS GERAIS

3.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;

3.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do fabricante, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento proposto.



3.3. Todos os equipamentos discriminados nesta especificação devem acompanhar seus respectivos cabos para interligação entre dispositivos e alimentação elétrica, possibilitando seu pleno uso.

3.4. Para instalação do sistema proposto o proponente deverá fornecer, sem custo adicional, a infraestrutura elétrica e lógica para interligação dos produtos que compõe a solução.

3.5. O Sistema será composto de uma unidade central localizado na Sede Administrativa da Polícia Civil, onde ficarão instalados todos os elemento centrais do sistema, como Sala de Vídeo Colaboração Central, MCU, Storage, Sistema de Gerência. As demais salas de conferência deverão ser instaladas nos seguintes locais: 1 unidade em Anápolis, 1 unidade em Catalão, 1 unidade em Formosa, 1 unidade em Goiânia, 1 unidade em Goianésia, 1 unidade em Luziânia, 1 unidade em Rio Verde.

3.6. Fazem parte da solução todos os softwares necessários para armazenamento de Vídeo Aulas ou conferência entre as Salas de Vídeo Conferência ou entre os PCs.

3.7. Importância do Projeto:

A PCGO possui unidades espalhadas pelos 246 municípios do Estado de Goiás dentre delegacias distritais, municipais e especializadas. Quanto ao efetivo, possui 2.686 servidores, sendo: 348 Delegados de Polícia, 1.416 Agentes de Polícia e 922 Escrivães de Polícia.

Em relação aos serviços prestados pela PCGO, foram registrados, no ano de 2012, 232.414 Boletins de Ocorrências, 42.537 Termos Circunstanciados de Ocorrência, 20.626 Autos de Prisão em Flagrante, 5.205 Boletins de Ocorrência Circunstanciada e 638 Autos de Apreensão em Flagrante. O que denota a grande demanda pelos serviços prestados pela PCGO em todo o Estado de Goiás.

Entretanto, os acréscimos populacionais e sociais constantes, seguidos de crescimento da atividade criminosa, pressionam esta instituição policial, no que tange a respostas rápidas e eficientes, só possíveis de serem realizadas mediante acompanhamento estrutural de seu parque de recursos.

A implantação do sistema de vídeo conferência irá permitir que haja maior celeridade na obtenção de oitivas. Com o arquivamento das mesmas será possível acessar aos depoimentos e oitivas posteriormente, melhorando desta forma o obtenção e qualidade das informações.

Com a aquisição do sistema de vídeo conferência será possível propiciar maior agilidade, rapidez e eficiência às respostas das ocorrências, proporcionará a produção da prova de forma efetiva, melhorará a qualidade das informações geradas durante as oitivas. Isto irá ajudar na resolução de mais crimes, aumentará a velocidade dos inquéritos além de agilizar as oitivas.

3.8. Caracterização dos interesses recíprocos entre o proponente e a União:

Proposta de modernização vem de acordo com as propostas da união de modernizar as instituições de segurança pública promovendo assim a melhoria dos trabalhos policiais. Desta forma, a proposta em questão está caracterizada como um tópico de importância tanto para a Polícia Civil do Estado de Goiás, quanto para a União.

3.9. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa Federal:

A proposta está amparada na Lei nº 11.530/2007, a qual estabelece: "Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando a melhoria da segurança pública". Art. 3º São diretrizes do PRONASCI: V - modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional; (Redação dada pela Lei nº 11.707, de 19.06.2008)", pois com o aparelhamento da PCGO na RIDE permitirá maior celeridade e eficiência nas respostas a incidência criminal na região, impactando na qualidade de vida do cidadão.

3.10. Público Alvo:

O público alvo atingido indiretamente segundo dados do IBGE para o ano de 2013 é de 6 434 052 milhões que constitui a população do estado de Goiás. O público alvo direto é de 3.191 policiais civis, destes 314 Delegados de Polícia.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

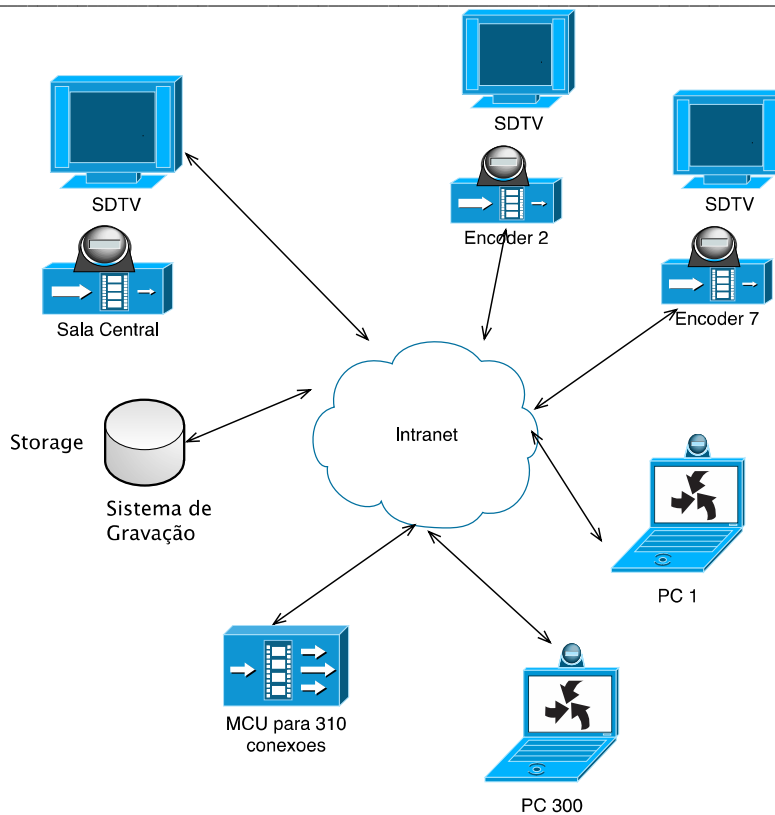
3.11. Problemas a Serem Resolvidos:

- Baixa velocidade da finalização dos inquéritos.
- Baixa qualidade dos inquéritos das cidades de menor porte.
- Auto custo de deslocamento.
- Baixa qualidade do atendimento das necessidades de treinamento.
- Baixa qualidade dos procedimentos instaurados;
- Tempo inapropriado de resposta à vítima e/ou família;
- Falta de veículos próprios para diligências diversas;
- Carência de equipamentos que permitam a análise de dados e acesso aos sistemas Polícia Civil de forma remota.
- Necessidade de agilidade nas respostas as medidas cautelares e requisições do Ministério Público e Poder Judiciário.
- Filas nas delegacias.
- Demora em realizar procedimentos simples nas delegacias.

3.12. Resultados esperados:

- Aumento na velocidade da finalização dos inquéritos.
- Melhoria na qualidade dos inquéritos das cidades de menor porte.
- Redução do custo de deslocamento.
- Melhoria na qualidade do atendimento das necessidades de treinamento.
- Melhoria na qualidade dos procedimentos instaurados;
- Redução nas filas nas delegacias.
- Melhoria na para realização de procedimentos simples nas delegacias.

3.13. Layout da Solução:



4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de regularidade da empresa perante o CREA com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor na data da entrega das propostas.

4.2 A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro (matriz ou filial) Responsáveis Técnicos habilitados, devidamente registrados junto ao CREA, os quais deverão ser Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicações;

4.3 A prova de que a empresa possui os profissionais citado no item anterior em seu quadro funcional e do registro no CREA, dar-se-á da seguinte forma:

4.3.1 Em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;

4.3.2 No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;

4.3.3 No caso de contrato de serviço, o mesmo deverá ser apresentado na íntegra em original ou cópia autenticada;

4.3.4 Para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física, da região da sede da empresa.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

4.3.5 A exigência deste item (4.3), poderá ser comprovada na sessão pública do preção por meio de declaração emitida pela própria licitante, assegurando que a respectiva contratação do profissional será comprovada no momento da assinatura do contrato.

4.4 Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de Atestado Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatíveis em características e tecnologia com o objeto do Edital.

4.5 Entende-se para comprovação de compatibilidade o fornecimento, instalação e manutenção da seguinte produtos:

4.5.1 Terminal de autoatendimento – TOTENS, com sistema de mídia eletrônica incorporado;

4.5.2 Sistema de gravação de imagens em storage de pelo menos 32Tb

4.5.3 Câmeras PTZ – mínimo 03. Os atestados deverão estar devidamente registrados junto ao CREA e acompanhados de suas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

5 PROVA DE CONCEITO

5.1. Fica facultado a Polícia Civil do Estado de Goiás, solicitar amostra dos produtos cotados a fim de comprovar as funcionalidades exigidas, conforme estabelecido nos itens seguintes.

5.2. O licitante deverá apresentar amostra em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

5.3. Deverão ser instalados, configurados e colocados em pleno funcionamento os seguintes itens, com suas respectivas quantidades:

5.3.1. Item 1 – 1 (uma) unidade;

5.3.2. Item 2 – 1 (uma) unidade;

5.3.3. Item 3 – 1 (uma) unidade;

5.3.4. Item 4 – 1 (uma) unidade;

5.3.5. Item 5 – 1 (uma) unidade, sendo facultada a utilização de equipamento disponível na WEB, cabendo a licitante a configuração para utilização na rede privada da SSP-GO, para capacidade de 04 conferências;

5.3.6. Item 6 – 2 (duas) unidades;

5.3.7. Item 7 – 1 (uma) unidade, sendo facultada a utilização de apenas dois discos rígidos no storage;

5.3.8. Item 8 – 1 (uma) unidade, sendo apresentado terminal de autoatendimento com software de mídia embarcado;

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. Proponente deverá realizar vistoria prévia, para que tenha ciência da real necessidade e complexidade da solução pretendida.

6.2. A vistoria poderá ser efetuada até a data final para recebimento das propostas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

6.3. A Proponente deverá apresentar o certificado de vistoria prévia, devidamente assinado, datado e carimbado, no envelope de documentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.1.3. Como o sistema utiliza como meio de conexão os links de dados, cabe informar que a Polícia Civil do Estado de Goiás, já possui os links de dados entre todas as unidades contempladas por este sistema, caso haja necessidade de ampliação da capacidade ficará a cargo do Contratante, contratar através de outro instrumento aumento da capacidade suficiente para permitir a fluxo dos dados entre as unidades, não cabendo a contratada nenhuma responsabilidade com relação a capacidade ou melhoria deste canal.

7.2. CONTRATADA

7.2.1. Para instalação do sistema proposto o proponente deverá fornecer, sem custo adicional, a infraestrutura elétrica e lógica para interligação dos produtos que compõe a solução.

7.2.2. A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.2.3. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.5. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

8. GARANTIA

8.1. Os equipamentos e Softwares deverão possuir garantia on-site, no site da Polícia Civil, do fornecimento, instalação, configuração e manutenção, pelo período de **36 meses**, contados após o aceite total da instalação.

8.2. A garantia se limita a correção dos erros de fabricação não cobrindo mal uso ou efeitos externos como surto de tensão.

8.3. Deverá ser disposto um canal de atendimento através de número 0800 e plataforma de abertura de atendimento técnico via portal web.

9. LOCAL/ PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Os equipamentos desta especificação devem ser entregues no Almoxarifado Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

9.2. Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia - Goiás.

9.3. Os objetos deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo a primeira após a entrega dos materiais, no valor correspondente a 70%, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, conferência e ateste da Nota Fiscal. O saldo de 30%, correspondente a segunda parcela, será pago após a instalação completa do sistema, em até 30 dias após a emissão do termo de entrega definitivo de toda a solução e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

10.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Ricardo Vilaverde de Oliveira, Coordenador do Núcleo de Análise Criminal – PCGO, pelo telefone (62) 3201-2574, em horário comercial.

Goiânia-Go, aos ___ dias do mês de _____ de 2014.

Ricardo Vilaverde de Oliveira
Coordenador do Núcleo de Análise Criminal da PC



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 215/2014 – SSP

Processo n.º 201400016000324.

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim () Não ()							
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2014

Contrato para aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência para a PCGO que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. **201400016000324** de **26 de fevereiro de 2014**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência e outros com garantia de 36 (trinta e seis) meses**, já incluso neste período o prazo da garantia legal do CDC, a partir do recebimento definitivo dos objetos, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA E OUTROS					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	Cj	Equipamento videoconferência HD	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
02	01	Cj	Equipamentos de videoconferência HD com integração de sistemas de projeção de sala de aula interativa.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
03	01	Pc	Data show.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
04	01	Pc	Lousa interativa.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
05	01	Cj	Equipamento MCU para 310 conexões simultâneas e sistema de gravação.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
06	300	Cj	Kit webcam + microfone.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
07	01	Cj	Equipamentos de armazenamento de imagens tipo Storage de 64 TB.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
08	02	Pc	Terminal de autoatendimento.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
Valor total estimado para o LOTE ÚNICO é de R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).					

4.1. Especificação técnica:

FAVOR TRANSCREVER NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- b) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- c) considerando que o sistema utiliza como meio de conexão os links de dados, cabe informar que a Polícia Civil do Estado de Goiás, já possui os links de dados entre todas as unidades contempladas por este sistema, caso haja necessidade de ampliação da capacidade ficará a cargo do Contratante, contratar através de outro instrumento aumento da capacidade suficiente para permitir a fluxo dos dados entre as unidades, não cabendo a contratada nenhuma responsabilidade com relação a capacidade ou melhoria deste canal.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a publicação do



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) para instalação do sistema proposto o proponente deverá fornecer, sem custo adicional, a infraestrutura elétrica e lógica para interligação dos produtos que compõe a solução.
- b) a vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- c) será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- d) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- e) a critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- f) **os equipamentos e Softwares deverão possuir garantia on-site, no site da Polícia Civil, do fornecimento, instalação, configuração e manutenção, pelo período de 36 meses, contados após o aceite total da instalação.**
- g) **os objetos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato.**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “f” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	126	Tecnologia da Informação.
Programa	1121	Programa de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.
Ação	2388	Modernização da Infraestrutura Tecnológica para as atividades de SP.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	00	Receitas Ordinárias.
	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2014.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, emitida em favor do CNPJ, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.



12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, __ de _____ de 2014.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita

Secretário da Segurança Pública
Contratada ou Representante da Contratada